



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS**  
CNPJ. 45.547.403/0001-93  
End: Rua Ademar de Barros, 530 **Bairro:** Centro **CEP:** 17.690-000  
**Cidade:** Bastos **Estado:** São Paulo **Tel:** (14) 3478-9800  
**Informações:** [www.bastos.sp.gov.br](http://www.bastos.sp.gov.br)

DADOS DO PROCESSO

|                                                                        |  |                                  |                           |                                     |  |
|------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------|---------------------------|-------------------------------------|--|
| Processo: 2024 / 10 / 004912                                           |  | Data Prot.: 21/10/2024           |                           | Hora Prot.:14:42                    |  |
| Assunto : REQUERIMENTO                                                 |  |                                  | SubAssunto:CREDECIAAMENTO |                                     |  |
| Código - Nome do Requerente :                                          |  |                                  |                           |                                     |  |
| 16 - ASSOC. DOS VOLUNT. DE COMBATE AO CÂNCER DE BASTOS - ANJOS DA VIDA |  |                                  |                           |                                     |  |
| Endereço : PRESIDENTE VARGAS                                           |  |                                  |                           |                                     |  |
|                                                                        |  | Número : 262 FDS                 |                           |                                     |  |
| Complemento: CENTRO                                                    |  |                                  |                           |                                     |  |
| Bairro: *                                                              |  |                                  |                           |                                     |  |
| Cidade: BASTOS                                                         |  | UF: SP                           | CEP: 17690-000            | E-mail: TRIBUTACAO@BASTOS.SP.GOV.BR |  |
| Telefone(s): (14) 3478-1301                                            |  | CPF ou CNPJ : 09.010.438/0001-25 |                           |                                     |  |

Tipo de Identificação do Processo: -

Súmula: ENCAMINHA TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2024.



**Anexo I**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Neuza Maria Pessoa Augusto, inscrito no CPF nº 798.001.148-15, representante legal da ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE BASTOS – ANJOS DA VIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.010.438/0001-25, com sede na Rua Presidente Vargas, 262 – Fundos – centro, na cidade de Bastos – SP, na condição de Organização da Sociedade Civil, vem por meio deste manifestar o interesse em integrar ao Cadastro de Organizações da Sociedade Civil desta Secretaria Municipal, objetivando futuras parcerias com a Administração Municipal na área da Saúde.

Para efeito do requerido, seguem anexos os documentos especificados no Edital de Credenciamento nº 04/2024, com o qual esta entidade - ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE BASTOS – ANJOS DA VIDA, declara estar de pleno acordo em todas as suas cláusulas e condições.

Bastos, 21 de outubro de 2024.

*Neuza Maria Pessoa Augusto*  
Neuza Maria Pessoa Augusto  
CPF nº 798.001.148-15  
Presidente



## Anexo II

### RELACÃO NOMINAL DE DIRIGENTES

(Art. 34, Inciso VI, da Lei 13.019/2014 e suas alterações)

|                                            |                          |                         |
|--------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| Nome: Neusa Maria Pessoa Augusto           |                          |                         |
| Cargo: Presidente                          | Função:                  |                         |
| CPFº 798.001.148-15                        | RG nº 10.509.037-2       | Órgão Expedidor: SSP/SP |
| Logradouro: Chácara Toyoshima              |                          |                         |
| Bairro: Segão Fatura                       | Cidade: Bastos - SP      | CEP: 17690-000          |
| Telefone 1: 14- 99698-8995                 | Telefone 2: 14-3478-1918 | Telefone 3:             |
| e-mail: anjosdavidagrupobastos@outlook.com |                          |                         |

|                                            |                          |                         |
|--------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| Nome: Maria Paula Gimenez Silvino          |                          |                         |
| Cargo: Vice-Presidente                     | Função:                  |                         |
| CPFº 147.545.278-01                        | RG nº 22.731.770-1       | Órgão Expedidor: SSP/SP |
| Logradouro: Rua Pedro de Castro, 311       |                          |                         |
| Bairro: Jardim Laranjeiras                 | Cidade: Bastos - SP      | CEP: 17690-000          |
| Telefone 1: 14-99880-7472                  | Telefone 2: 14-3478-1918 | Telefone 3:             |
| e-mail: anjosdavidagrupobastos@outlook.com |                          |                         |

*Almeida*



|                                             |                          |                         |
|---------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| Nome: <b>Maria do Carmo Carneiro Santos</b> |                          |                         |
| Cargo: <b>1º Secretário</b>                 | Função:                  |                         |
| CPF nº 029.907.858-25                       | RG. nº 15.186.548-2      | Órgão Expedidor: SSP/SP |
| Data da emissão: 18/08/2006                 |                          |                         |
| Logradouro: Rua Almirante Barroso, 75       |                          |                         |
| Bairro: centro                              | Cidade: Bastos - SP      | CEP: 17.690-000         |
| Telefone 1: 14-14 99723-2408                | Telefone 2: 14-3478-1918 | Telefone 3:             |
| e-mail: carmem_carmi2012@hotmail.com        |                          |                         |

|                                          |                          |                         |
|------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| Nome: <b>Josiane dos Santos da Costa</b> |                          |                         |
| Cargo: <b>2º Secretário</b>              | Função:                  |                         |
| CPF nº 332.047.248-83                    | RG nº 42.567.625-0       | Órgão Expedidor: SSP/SP |
| Data da emissão: 24/07/2007              |                          |                         |
| Logradouro: Sítio Bratac                 |                          |                         |
| Bairro: Seção União II                   | Cidade: Bastos - SP      | CEP: 17.690-000         |
| Telefone 1: 14-99743-0992                | Telefone 2: 14-3478-1918 | Telefone 3:             |
| e-mail: anjosdavidagrupo@outlook.com     |                          |                         |

|                                      |                          |                           |
|--------------------------------------|--------------------------|---------------------------|
| Nome: <b>Marisa Demarchi</b>         |                          |                           |
| Cargo: <b>1º Tesoureiro</b>          | Função:                  |                           |
| CPF nº 116.661.748-31                | RG nº 17.527.221-9       | Órgão Expedidor: SSP/SP   |
| Data da emissão: 06/02/2015          |                          |                           |
| Logradouro: Rua Campos Sales, 241    |                          |                           |
| Bairro: centro                       | Cidade: Bastos - SP      | CEP: 17.690-000           |
| Telefone 1: 14-3478-1325             | Telefone 2: 14-3478-1918 | Telefone 3: 14 99606-1349 |
| e-mail: marisademarchi99@hotmail.com |                          |                           |

*Marisa*



|                                          |                          |                         |
|------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| Nome: Carmelita Alves Carneiro dos Anjos |                          |                         |
| Cargo: 2º Tesoureiro                     | Função:                  |                         |
| CPFº 290.197.208-05                      | RG nº 17.522.186-8       | Orgão Expedidor: SSP/SP |
| Data emissão: 09/12/2019                 |                          |                         |
| Logradouro: Rua Araras, 93               |                          |                         |
| Bairro: Jardim Esplanada                 | Cidade: Bastos - SP      | CEP: 17.690-000         |
| Telefone 1: 14-99714-4879                | Telefone 2: 14-3478-1918 | Telefone 3:             |
| e-mail: carmelita-120@hotmail.com        |                          |                         |

|                                            |                          |                         |
|--------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| Nome: Regina Ozório Takaoka                |                          |                         |
| Cargo: Conselho Fiscal                     | Função: Membro           |                         |
| CPFº 293.915.258-65                        | RG nº 17.655.098         | Orgão Expedidor: SSP/SP |
| Logradouro: Sítio Bratac                   |                          |                         |
| Bairro: Segão União II                     | Cidade: Bastos - SP      | CEP: 17690-000          |
| Telefone 1: 14-98191-4215                  | Telefone 2: 14-3478-1918 | Telefone 3:             |
| Data da emissão                            |                          |                         |
| e-mail: anjosdavidagrupobastos@outlook.com |                          |                         |

|                                      |                          |                         |
|--------------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| Nome: Manoel Silvino                 |                          |                         |
| Cargo: Conselho Fiscal               | Função: Membro           |                         |
| CPFº 817.225.327-34                  | RG nº 06.125.552-7       | Orgão Expedidor: SSP/RJ |
| Data da emissão: 25/03/1981          |                          |                         |
| Logradouro: Rua Pedro de Castro, 311 |                          |                         |
| Bairro: Jardim Laranjeiras           | Cidade: Bastos - SP      | CEP: 17.690-000         |
| Telefone 1: 14-99880-7472            | Telefone 2: 14-3478-1918 | Telefone 3:             |

*Manoel*



e-mail: anjosdavidagrupo@outlook.com

|                                      |                           |
|--------------------------------------|---------------------------|
| Nome: Raimundo de Andrade Freitas    |                           |
| Cargo: Conselho Fiscal               | Função: Membro            |
| CPF nº 042.921.098-18                | RG nº 13.784.824-9        |
| Órgão Expedidor: SSP/SP              | Data da emissão: 16/07/93 |
| Logradouro: Rua Pintassilgo, 201     |                           |
| Bairro: Jardim Alvorada              | Cidade: Bastos - SP       |
| CEP: 17.690-000                      | Telefone 3:               |
| Telefone 1: 14-99707-7345            | Telefone 2: 14-3478-1918  |
| e-mail: anjosdavidagrupo@outlook.com |                           |

Bastos, 21 de outubro de 2024.

*Neuza Maria Pessoa Augusto*  
Neuza Maria Pessoa Augusto  
CPF nº 798.001.148-15  
Presidente



**Anexo III**

**DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE DA  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

Neuza Maria Pessoa Augusto, inscrito no CPF nº 798.001.148-15, representante legal da ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE BASTOS – ANJOS DA VIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.010.438/0001-25, declara para os devidos fins e sob penas da Lei, que a OSC encontra sediada à Rua Presidente Vargas, 262 – Fundos, bairro centro, na cidade de Bastos/SP, conforme comprovante de telefone, apresentado em anexo, estando à veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido pela Receita Federal do Brasil.

Bastos, 21 de outubro de 2024.

*Neuza Maria Pessoa Augusto*  
CPF nº 798.001.148-15  
Presidente



#### Anexo IV

**DECLARAÇÃO CONTENDO O NOME DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA  
ENTIDADE E RESPECTIVA CÓPIA DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**

Neuza Maria Pessoa Augusto, inscrito no CPF nº 798.001.148-15, representante legal da ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE BASTOS – ANJOS DA VIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.010.438/0001-25, declara para os devidos fins e sob penas da Lei, que **PAULO KATSUO KISHIMOTO**, inscrito no CRC sob o nº 1SP 185858/0-2, é o **contador (a)** responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa. Declara ainda, que a escrituração contábil das receitas e despesas está de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Bastos, 21 de outubro de 2024.

*Neuza Maria Pessoa Augusto*  
CPF nº 798.001.148-15  
Presidente



#### Anexo V

Neuza Maria Pessoa Augusto, inscrito no CPF nº 798.001.148-15, representante legal da ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE BASTOS - ANJOS DA VIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.010.438/0001-25, declara para os devidos fins e sob penas da Lei que a Organização em tela e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Bastos, 21 de outubro de 2024.

*Neuza Maria Pessoa Augusto*  
Neuza Maria Pessoa Augusto  
CPF nº 798.001.148-15  
Presidente



## Anexo VI

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 12.527/2011 E PUBLICIDADE

Neuza Maria Pessoa Augusto, inscrito no CPF nº 798.001.148-15, representante legal da ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE BASTOS – ANJOS DA VIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.010.438/0001-25, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que a Organização da Sociedade Civil se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 e de forma especial ao Art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014, divulgando todos os atos consistentes as informações sobre as atividades e resultados alcançados, o estatuto social atualizado, termos de ajustes, planos de trabalho, relação nominal dos dirigentes, valores repassados e os respectivos valores pagos, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Bastos, 21 de outubro de 2024.

*Neuza Maria Pessoa Augusto*  
CPF nº 798.001.148-15  
Presidente



**Anexo VII**

**DECLARAÇÃO SOBRE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS**

Neuza Maria Pessoa Augusto, inscrito no CPF nº 798.001.148-15, representante legal da ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE BASTOS – ANJOS DA VIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.010.438/0001-25, declara para os devidos fins e sob penas da Lei, que a Organização da Sociedade Civil não contratara, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Bastos, 21 de outubro de 2024.

*Neuza Maria Pessoa Augusto*  
Neuza Maria Pessoa Augusto  
CPF nº 798.001.148-15  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BASTOS

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024  
Ano III | Edição nº 619  
Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

Página 4 de 4

Prefeito Municipal.

|                |
|----------------|
| Terceiro Setor |
| Homologação    |

### AVISO DE CREDENCIAMENTO DESERTO -

CREDENCIAMENTO Nº 05/2024

O Prefeito do Município de Bastos torna público que não houve OSC interessadas em participar do Credenciamento nº 05/2024 para eventual celebração de Termo de Colaboração, Fomento na área da Agricultura. Bastos/SP, 13.11.2024 - Manoel Ironides Rosa - Prefeito do Município.

### HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº

01/2024

O Prefeito do Município de Bastos torna público a Homologação do Credenciamento nº 01/2024, para eventual celebração de Termo de Colaboração, Fomento na área da Assistência Social homologando as OSC: Associação Leão de Judá e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bastos. Bastos/SP, 13.11.2024 - Manoel Ironides Rosa - Prefeito do Município.

### HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº

02/2024

O Prefeito do Município de Bastos torna público a Homologação do Credenciamento nº 02/2024, para eventual celebração de Termo de Colaboração, Fomento na área da Educação homologando as OSC: Associação Benficiente de Amparo a Infância e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bastos. Bastos/SP, 13.11.2024 - Manoel Ironides Rosa - Prefeito do Município.

### HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº

03/2024

O Prefeito do Município de Bastos torna público a Homologação do Credenciamento nº 03/2024, para eventual celebração de Termo de Colaboração, Fomento na área de Esporte homologando as OSC: Moto Club Racing de Bastos, Associação de Judô de Bastos e Bastos Baseball Clube. Bastos/SP, 13.11.2023 - Manoel Ironides Rosa - Prefeito do Município.

### HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº

04/2024

O Prefeito do Município de Bastos torna público a Homologação do Credenciamento nº 04/2024, para eventual celebração de Termo de Colaboração, Fomento na área da Saúde homologando as OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bastos e Associação de Voluntários de Combate ao Câncer de Bastos. Bastos/SP, 13.11.2023 - Manoel Ironides Rosa - Prefeito do Município.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano III | Edição nº 630

Página 93 de 93

|                                  |
|----------------------------------|
| Terceiro Setor                   |
| Manifestação de Interesse Social |

### CONVITE ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL -

#### OSC

A Prefeitura do Município de Bastos, Estado de São Paulo, **CONVIDA** as Organizações da Sociedade Civil - OSC credenciadas a apresentarem propostas de interesse social para execução de atividades/projetos no exercício de 2025 em atendimento a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações. As entidades interessadas deverão endereçar ao Órgão da Administração Pública Municipal responsável pela política pública a que se refere, o Plano de Trabalho em conformidade com o Art. 22 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações e protocolar no Setor de Protocolos do Gabinete Municipal até o dia **20/12/2024**, situado à Rua Ademar de Barros, 600, das 8h às 16h. Bastos/SP, 04.12.2024. Manoel Ironides Rosa - Prefeito do Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS**

CNPJ. 45.547.403/0001-93

End: Rua Ademar de Barros, 530 **Bairro:** Centro **CEP:** 17.690-000

**Cidade:** Bastos **Estado:** São Paulo **Tel:** (14) 3478-9800

**Informações:** [www.bastos.sp.gov.br](http://www.bastos.sp.gov.br)

DADOS DO PROCESSO

|                                                                        |  |                                  |                |                                     |  |
|------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------|----------------|-------------------------------------|--|
| Processo: 2024 / 12 / 006074                                           |  | Data Prot.: 19/12/2024           |                | Hora Prot.:15:03                    |  |
| Assunto : REQUERIMENTO                                                 |  | SubAssunto:PRESTAÇÃO DE CONTAS   |                |                                     |  |
| Código - Nome do Requerente :                                          |  |                                  |                |                                     |  |
| 16 - ASSOC. DOS VOLUNT. DE COMBATE AO CÂNCER DE BASTOS - ANJOS DA VIDA |  |                                  |                |                                     |  |
| Endereço : PRESIDENTE VARGAS                                           |  |                                  |                |                                     |  |
|                                                                        |  | Número : 262 FDS                 |                |                                     |  |
| Complemento: CENTRO                                                    |  |                                  |                |                                     |  |
| Bairro: *                                                              |  |                                  |                |                                     |  |
| Cidade: BASTOS                                                         |  | UF: SP                           | CEP: 17690-000 | E-mail: TRIBUTACAO@BASTOS.SP.GOV.BR |  |
| Telefone(s): (14) 3478-1301                                            |  | CPF ou CNPJ : 09.010.438/0001-25 |                |                                     |  |

|                                    |
|------------------------------------|
| Tipo de Identificação do Processo: |
|------------------------------------|

|                                           |
|-------------------------------------------|
| Súmula: ENCAMINHA PLANO DE TRABALHO -2025 |
|-------------------------------------------|

Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer de Bastos

CNPJ 09.010.438/0001-25 - Rua Presidente Vargas, 262 - Fundos - Centro CEP 17.690-000 - BASTOS / SP Fone: (14) 3478-1918  
Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei 1975/07 de 11/09/2007 Declarada de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 17.331 de 05/03/2021  
Cadastrada no CEE sob nº 418/2019 e no CNES sob o nº 9851305 - Inscrita no CREMESP sob CRM nº 1009218



PLANO DE TRABALHO - “ANJOS DA VIDA”

EXERCÍCIO 2025

I - DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

|                                                                           |                |                         |                                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE BASTOS – ANJOS DA VIDA |                | CNPJ 09.010.438/0001-25 |                                                                        |
| Endereço: Rua Presidente Vargas, 262 - Fundos                             |                | Bairro: Centro          |                                                                        |
| BASTOS-SP                                                                 | CEP 17.690-000 | TEL: (14) 3478-1918     | <a href="mailto:anjosdavidac@outlook.com">anjosdavidac@outlook.com</a> |

1.1 - REPRESENTANTE LEGAL

|                                           |                                  |
|-------------------------------------------|----------------------------------|
| Nome completo: NEUSA MARIA PESSOA AUGUSTO |                                  |
| Cargo: Presidente                         | Mandato: 19/06/2024 a 30/06/2026 |
| RG nº 10.509.037-2                        | CPF nº 798.001.145-15            |
| Chacara Toyoshima – Segão Fatura          |                                  |
| Telefone: 14-99698-8995                   |                                  |

02 – DADOS DA CONCEDENTE

|                                                   |                |                          |  |
|---------------------------------------------------|----------------|--------------------------|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS                    |                | CNPJ: 45.547.403/0001-93 |  |
| Endereço: Rua Adhemar de Barros,                  |                | Bairro: Centro           |  |
| BASTOS-SP                                         | CEP 17.690-000 | (14) 3478-9800           |  |
| Representante Legal: Prefeito Municipal de Bastos |                | Fundo Municipal de Saúde |  |

03 – CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL DA ENTIDADE

|                 |  |                                                                                         |  |
|-----------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------|--|
| IDENTIFICAÇÃO   |  | NÚMERO                                                                                  |  |
| Estatuto Social |  | Registrado Cartório de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Tupã/SP, sob |  |

*Neusa*



|                                                        |                                                                          |                      |                             |                                        |                                            |                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------------|----------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| nº 1.189, no Livro 6, à folha 179, em data 07/05/2007. | CEE CRCE nº 0418/2019, de acordo com o Decreto nº 57.501, de 08/11/2011. | Inscrição nº 1009218 | Nº 9851305                  | Lei Municipal nº 1975/07 de 11/09/2007 | Lei Estadual nº 17.331 de 05/03/2021       | - Corpo de Bombeiros - nº licença: CLCB - 0000841037 - validade até 24/03/2025;<br>- Vigilância Sanitária - CNAE - 8800-6/00 - número da licença: 8484505 - Vigência: 01/07/2025<br>- CETESB - 2258533 - validade inexistente |
| Certificada pelo Cadastro Estadual de entidade - CEE   | Certificada pelo CREMESP                                                 | Cadastrada no CNES   | Utilidade Pública Municipal | Utilidade Pública Estadual             | Certificado de Licença Integrada na JUCESP |                                                                                                                                                                                                                               |

#### 04 - CARACTERÍSTICAS DA ENTIDADE

A Associação de Combate ao Câncer de Bastos - Anjos da Vida é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que se rege pelas disposições legais e específicas, pelo presente estatuto com prazo de duração indeterminado, fundada em 20 de junho de 2006.

A entidade foi fundada por um grupo de pessoas com o propósito de ajudar usuários doentes com câncer do município, tendo como missão oferecer apoio total e incondicional à pessoa em fase de diagnóstico ou já diagnosticada com câncer, sem distinção de sexo, idade, condição social, lugar onde reside ou estágio da doença. Busca adquirir recursos para o financiamento das ações e atividades a serem desenvolvidas pela entidade, a fim de auxiliar nas dificuldades apresentadas pelos usuários, bem como realizar tratativas e firmar intercâmbio e convênios com grupos congêneres, associações e instituições oficiais e particulares, nacionais ou estrangeiras.

Além da subvenção municipal que a entidade recebe, conta também com a colaboração da comunidade bastante através de doações, promoções e vendas através do Bazar, com a única e exclusiva finalidade de arrecadar fundos a serem empregados em benefícios dos assistidos pela entidade.

**- Atualmente a entidade conta com 116 assistidos cadastrados** (conforme a demanda mensal), sendo que recebem um ou mais benefícios, sendo: gêneros alimentícios (cestas básicas); medicamentos; suplemento alimentar de acordo com a receita prescrita pelo médico; fraldas geriátricas; pagamento de alguns exames e consultas com demandas de maior urgência, entre outras.

*de*



#### 04 - CARACTERÍSTICAS DA ENTIDADE

|                                                                                               |                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| nº 1.189, no Livro 6, à folha 179, em data 07/05/2007.                                        | Certificada pelo Cadastro Estadual de entidade - CEE |
| CEE CRCE nº 0418/2019, de acordo com o Decreto nº 57.501, de 08/11/2011.                      | Certificada pelo CREMESP                             |
| Inscrição nº 1009218                                                                          | Cadastrada no CNES                                   |
| Nº 9851305                                                                                    | Utilidade Pública Municipal                          |
| Lei Municipal nº 1975/07 de 11/09/2007                                                        | Utilidade Pública Estadual                           |
| Lei Estadual nº 17.331 de 05/03/2021                                                          |                                                      |
| - Corpo de Bombeiros - nº licença: CLCB - 0000841037 - validade até 24/03/2025;               |                                                      |
| - Vigilância Sanitária - CNAE - 8800-6/00 - número da licença: 8484505 - Vigência: 01/07/2025 |                                                      |
| - CETESB - 2258533 - validade inexistente                                                     |                                                      |

A Associação de Combate ao Câncer de Bastos - Anjos da Vida é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que se rege pelas disposições legais e específicas, pelo presente estatuto com prazo de duração indeterminado, fundada em 20 de junho de 2006.

A entidade foi fundada por um grupo de pessoas com o propósito de ajudar usuários doentes com câncer do município, tendo como missão oferecer apoio total e incondicional à pessoa em fase de diagnóstico ou já diagnosticada com câncer, sem distinção de sexo, idade, condição social, lugar onde reside ou estágio da doença. Busca adquirir recursos para o financiamento das ações e atividades a serem desenvolvidas pela entidade, a fim de auxiliar nas dificuldades apresentadas pelos usuários, bem como realizar tratativas e firmar intercâmbio e convênios com grupos congêneres, associações e instituições oficiais e particulares, nacionais ou estrangeiras.

Além da subvenção municipal que a entidade recebe, conta também com a colaboração da comunidade bastense através de doações, promoções e vendas através do Bazar, com a única e exclusiva finalidade de arrecadar fundos a serem empregados em benefícios dos assistidos pela entidade.

- **Atualmente a entidade conta com 116 assistidos cadastrados** (conforme a demanda mensal), sendo que recebem um ou mais benefícios, sendo: gêneros alimentícios (cestas básicas); medicamentos; suplemento alimentar de acordo com a receita prescrita pelo médico; fraldas geriátricas; pagamento de alguns exames e consultas com demandas de maior urgência, entre outras.

*Almeida*



## 05 – ESTRUTURA DA ENTIDADE

### 5.1 – ESPAÇO FÍSICO

A sede atual está situada na Rua Presidente Vargas, 262 – fundos, centro de Bastos – SP. O imóvel onde funciona a entidade é alugado, cujo valor pago é de R\$ 1.200,00 mensais. O prédio contém na área interna: uma recepção grande, uma cozinha, um banheiro, uma sala para atendimento psicológico, uma sala para atendimento pela Assistente social; 02 salas utilizadas para armazenamento de doações e equipamentos médicos (cadeiras de rodas, cadeiras de banho, colchão casca de ovo e outros). O imóvel conta com armários, mesas, cadeiras, longarinas, impressoras, computadores, ventiladores, aparelhos de ar condicionado, fogões, geladeiras, freezer, bebedouro, cadeira de rodas, cadeiras de banho, colchão casca de ovo, andador, muletas e outros.

### 5.2 - VEÍCULOS

| Quantidade | Especificação                                                                                                              |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01         | Veículo saveiro adquirido em 20/04/2023 com os recursos oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Estevam Galvão |
| 01         | Veículo Voyage adquirido em junho/2022 com os recursos oriundos da Prefeitura Municipal.                                   |

### 5.3 – RECURSOS HUMANOS

Atualmente a entidade conta com as seguintes colaboradoras:

| Cargo/Função      | Formação | Carga horária   | Regime de contrato | Fonte de recursos   |
|-------------------|----------|-----------------|--------------------|---------------------|
| Assistente Social | Superior | 30 hs. Semanais | CLT                | Subvenção municipal |
| Psicólogo         | Superior | 30 hs. Semanais | CLT                | Subvenção municipal |

| Cargo             | Atribuições do cargo                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Assistente Social | Realizar visitas e entrevistas sociais para a coleta de informações dos aspectos sociais, culturais e econômicos que permeiam a realidade do portador e de seus familiares, fazendo orientações e concessão de auxílios de acordo com as necessidades. |

*Assinatura*



### 5.3.1 – CONTRATAÇÃO DE UM AUXILIAR ADMINISTRATIVO

|                                                                                                                 |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Realizar sessões de psicoterapia aos portadores e familiares que solicitam atendimento ou que são encaminhados. | Psicólogo |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|

Vale ressaltar que devido a demanda dos serviços de secretaria, seja no atendimento aos assistidos, como na realização de atividades corriqueiras (serviços de bancos, digitalização de documentos, e outros serviços inerentes a secretaria), a entidade tem pretensão de contratar uma pessoa para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme consta abaixo. Inclusive, na projeção de gastos com despesas com pessoal e encargos sociais já consta na planilha – item 12 do presente plano de trabalho

|                         |                       |                 |     |                     |
|-------------------------|-----------------------|-----------------|-----|---------------------|
| Auxiliar Administrativo | Ensino médio completo | 30 hs. Semanais | CLT | Subvenção municipal |
|-------------------------|-----------------------|-----------------|-----|---------------------|

|                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| cargo                   | atribuições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Auxiliar Administrativo | - executar atividades relacionadas às atribuições do cargo, dentre eles: atender ligações telefônicas; agendar exames e consultas para os assistidos; realizar cotações de preços na aquisição de medicamentos, cestas básicas, suplemento alimentar, fraldas geriátricas, combustível e outros produtos; organizar as despesas; atualizar o sistema do portal da transparência; digitalizar documentos e outros serviços de secretaria. |

### 5.4 – VOLUNTARIOS

A entidade também conta com uma equipe de voluntários que realizam diversas atividades em função do atendimento das pessoas com câncer e sua família, dentre elas: visitas domiciliares aos assistidos e seus familiares, verificando a necessidade de atendimento com alimentos, medicamentos, suplementos alimentares, fraldas geriátricas e equipamentos para melhorar a qualidade de vida, incluindo orientações de higiene e atenção específica.

*Alou*



6 - RELATÓRIO SUCINTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2024

6.1 QUANTITATIVO DE PACIENTES ASSISTIDOS ATÉ DEZEMBRO/2024

|                                                                          |                                                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Pacientes assistidos                                                     | Atualmente 116 assistidos                                                           |
| Visitas domiciliares                                                     | Média de 31 assistidos mensalmente                                                  |
| Atendimentos psicológicos                                                | Média de 28 assistidos mensalmente                                                  |
| Medicamentos                                                             | Média de 26 assistidos mensalmente                                                  |
| Fraldas geriátricas                                                      | Atualmente 06 assistidos mensalmente                                                |
| Suplemento alimentar                                                     | Atualmente 26 assistidos mensalmente                                                |
| Insumos médicos                                                          | Média de 10 assistidos são beneficiados mensalmente com insumos médicos             |
| Consultas/exames                                                         | 07 assistidos foram beneficiados com o pagamento de consultas/exames no ano de 2024 |
| Orientações aos pacientes, encaminhamento para a rede de serviços locais | Foram realizadas durante o ano de 2024 09 orientações aos pacientes                 |
| Cadastro de novos assistidos                                             | Foram feitos 44 cadastros de novos portadores de CA até 19 de dezembro/24           |
| cestas básicas                                                           | 39 assistidos mensalmente                                                           |

OBSERVAÇÃO: No período de janeiro a 19 de dezembro/24 a entidade também efetuou o empréstimo de cadeiras de roda, cadeiras de banho, colchão de casca de ovo, andador, muletas.

6.2 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO EXERCÍCIO DE 2023

As aplicações das despesas no exercício de 2023 ficaram assim distribuídas:

|                             |                |
|-----------------------------|----------------|
| Aplicação do recurso        | Valor          |
| Órgão público municipal     | R\$ 64.851,52  |
| Recurso próprio da entidade | R\$ 113.336,27 |
| Total de despesas 2023      | R\$ 178.187,79 |

Obs: Valores retirados do DRE Anual 2023 da entidade



## Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer de Bastos

CNPJ 09.010.438/0001-25 - Rua Presidente Vargas, 262 - Fundos - Centro CEP 17.690-000 - BASTOS / SP Fone: (14) 3478-1918

Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei 1975/07 de 11/09/2007 Declarada de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 17.331 de 05/03/2021

Cadastrada no CEE sob nº 418/2019 e no CNES sob o nº 9851305 - Inscrição no CREMESP sob CRM nº 1009218

### 7 - CUSTO OPERACIONAL DA INSTITUIÇÃO - BASE 2024

#### 7.1 - DESPESAS cujos pagamentos foram feitos com recursos oriundos da subvenção municipal - Termo de Fomento nº 01/2024

| Descrição<br>Item/despesas    | Janerio     | Fevereiro   | Março       | abril       | Maio        | Junho       | Julho       | Agosto      | Setembro    | Outubro     | Novembro    | Dezembro    | TOTAL<br>ANUAL |
|-------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|----------------|
| Folha de pagamento e reflexos | RS 2.648,43 | RS 2.715,73 | RS 3.040,54 | RS 3.040,54 | RS 3.040,54 | RS 3.040,54 | RS 3.040,54 | RS 3.040,54 | RS 7.402,96 | RS 1.895,06 | RS 1.105,97 | RS 4.710,00 | RS 38.109,48   |
| Encargos sociais e reflexos   | RS 794,50   | RS 1.446,62 | RS 1.397,92 | RS 1.394,62 | RS 1.394,62 | RS 1.394,62 | RS 1.394,62 | RS 1.422,61 | RS 1.394,62 | RS 1.611,32 | RS 1.191,92 | RS 1.066,51 | RS 15.904,51   |

#### 7.2 - DESPESAS PAGAS COM RECURSOS PRÓPRIOS

|                        |           |           |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |              |
|------------------------|-----------|-----------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| INSS<br>Construção     | RS 0      | RS 0      | RS 1.666,25 | RS 1.650,55 | RS 0        | RS 1.152,00 | RS 0        | RS 2.649,23 | RS 621,00   | RS 2.909,06 | RS 437,66   | RS 1.652,37 | RS 12.738,12 |
| <b>Material de</b>     |           |           |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |              |
| Consumo                |           |           |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |              |
| Cestas básicas         | RS 543,34 | RS 0      | RS 0        | RS 745,10   | RS 1.377,98 | RS 1.509,40 | RS 1.528,40 | RS 1.304,88 | RS 1.569,06 | RS 1.442,43 | RS 0        | RS 0        | RS 10.020,27 |
| Medicamentos           | RS 713,32 | RS 602,82 | RS 0        | RS 1.871,12 | RS 1.873,00 | RS 3.002,22 | RS 3.063,15 | RS 0        | RS 61,40    | RS 23,47    | RS 1.437,96 | RS 1.527,77 | RS 12.860,05 |
| Fraldas geriátricas    | RS 0      | RS 0      | RS 0        | RS 0        | RS 0        | RS 0        | RS 0        | RS 0        | RS 0        | RS 1.796,40 | RS 0        | RS          | RS 1.796,40  |
| Suplemento alimentar   | RS 0      | RS 0      | RS 0        | RS 0        | RS 4.704,00 | RS 0        | RS 0        | RS 0        | RS 0        | RS 3.499,50 | RS 3.937,50 | RS 0        | RS 12.141,00 |
| combustível            | RS 574,00 | RS 393,82 | RS 154,06   | RS 731,26   | RS 520,04   | RS 0        | RS 503,91   | RS 238,02   | RS 186,57   | RS 158,53   | RS 0        | RS 462,37   | RS 3.922,58  |
| Manutenção de veículos | RS 0      | RS 0      | RS 0        | RS 310,59   | RS 310,59   | RS 310,50   | RS 0        | RS 425,00   | RS 415,00   | RS 415,00   | RS 0        | RS 0        | RS 2.186,68  |
| Material de escritório | RS 0      | RS 0      | RS 0        | RS 308,00   | RS 0        | RS 0        | RS 0        | RS 0        | RS 0        | RS 0        | RS 0        | RS 1.100,00 | RS 1.408,00  |

Assinatura



## Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer de Bastos

CNPJ 09.010.438/0001-25 - Rua Presidente Vargas, 262 - Fundos - Centro CEP 17.690-000 - BASTOS / SP Fone: (14) 3478-1918  
Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei 1975/07 de 11/09/2007 Declarada de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 17.331 de 05/03/2021  
Cadastrada no CEE sob nº 418/2019 e no CNES sob o nº 9851305 - Inscrição no CREMESP sob CRM nº 1009218

|              |       |       |       |            |       |       |            |       |            |       |            |       |            |              |
|--------------|-------|-------|-------|------------|-------|-------|------------|-------|------------|-------|------------|-------|------------|--------------|
| Floricultura | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 630,00 | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 470,00 | R\$ 0 | R\$ 0      | R\$ 0 | R\$ 270,00 | R\$ 0 | -          | R\$ 1.370,00 |
| Botão de gás | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 372,00 | R\$ 0 | R\$ 0 | R\$ 0      | R\$ 0 | R\$ 380,00 | R\$ 0 | R\$ 0      | R\$ 0 | R\$ 200,00 | R\$ 952,00   |

|                       |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |
|-----------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| Serviços de Tercários | R\$ 51,35    | R\$ 51,35    | R\$ 51,35    | R\$ 51,35    | R\$ 51,35    | R\$ 51,35    | R\$ 51,35    | R\$ 51,35    | R\$ 51,35    | R\$ 51,35    | R\$ 51,35    | R\$ 51,35    | R\$ 51,35    | R\$ 616,20    |
| Taxas bancárias       | R\$ 131,21   | R\$ 132,31   | R\$ 132,36   | R\$ 132,36   | R\$ 132,33   | R\$ 132,36   | R\$ 132,36   | R\$ 132,36   | R\$ 132,36   | R\$ 132,36   | R\$ 138,86   | R\$ 140,58   | R\$ 142,20   | R\$ 1.348,13  |
| VIVO                  | R\$ 278,58   | R\$ 310,25   | R\$ 267,09   | R\$ 319,84   | R\$ 280,17   | R\$ 269,75   | R\$ 194,43   | R\$ 199,86   | R\$ 191,10   | R\$ 278,50   | R\$ 315,42   | R\$ 408,34   | R\$ 392,95   | R\$ 2.838,95  |
| ENERGISA              | R\$ 130,19   | R\$ 130,19   | R\$ 130,19   | R\$ 130,19   | R\$ 529,74   | R\$ 263,11   | R\$ 310,63   | R\$ 278,50   | R\$ 277,19   | R\$ 277,19   | R\$ 138,56   | R\$ 138,56   | R\$ 281,69   | R\$ 2.474,36  |
| SABESP                | R\$ 1.200,00 | R\$ 1.200,00 | R\$ 1.200,00 | R\$ 1.200,00 | R\$ 1.200,00 | R\$ 1.200,00 | R\$ 1.200,00 | R\$ 1.200,00 | R\$ 1.200,00 | R\$ 1.200,00 | R\$ 1.200,00 | R\$ 1.200,00 | R\$ 1.200,00 | R\$ 14.400,00 |
| Aluguel               | R\$ 337,00   | R\$ 361,00   | R\$ 361,00   | R\$ 361,00   | R\$ 435,00   | R\$ 361,00   | R\$ 461,00   | R\$ 361,00   | R\$ 361,00   | R\$ 361,00   | R\$ 361,00   | R\$ 722,00   | R\$ 361,00   | R\$ 4.843,00  |
| Honorários contábeis  | R\$ 0        | R\$ 0        | R\$ 493,98   | R\$ 200,00   | R\$ 0        | R\$ 550,00   | R\$ 0        | R\$ 0        | R\$ 50,00    | R\$ 350,00   | R\$ 1.285,00 | R\$ 0        | R\$ 0        | R\$ 2.928,98  |
| Consultas/exame       | R\$ 980,40   | R\$ 789,47   | R\$ 789,47   | R\$ 789,47   | R\$ 1.109,91 | R\$ 160,22   | R\$ 0        | R\$ 0        | R\$ 0        | R\$ 0        | R\$ 0        | R\$ 0        | R\$ 0        | R\$ 4.618,94  |
| IPV/ALICENC LAMENTO   | R\$ 0        | R\$ 0        | R\$ 0        | R\$ 0        | R\$ 0        | R\$ 0        | R\$ 0        | R\$ 0        | R\$ 0        | R\$ 0        | R\$ 0        | R\$ 0        | R\$ 0        | R\$ 1.875,75  |
| Seguro de Veículos    | R\$ 0        | R\$ 0        | R\$ 0        | R\$ 0        | R\$ 0        | R\$ 0        | R\$ 0        | R\$ 0        | R\$ 375,15   | R\$ 375,15   | R\$ 375,15   | R\$ 375,15   | R\$ 375,15   | R\$ 1.875,75  |

|                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |
|--------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| Selma Ap. de Oliveira          | R\$ 1.140,51 | R\$ 1.222,51 | R\$ 1.676,97 | R\$ 1.222,51 | R\$ 1.222,51 | R\$ 1.222,51 | R\$ 1.222,51 | R\$ 1.222,51 | R\$ 1.222,51 | R\$ 3.040,29 | R\$ 3.323,58 | R\$ 1.627,00 | R\$ 19.365,92 |
| Equipamentos e Mat. Permanente |              |              |              |              | R\$ 360,00   | R\$ 2.899,00 |              |              |              |              |              |              | R\$ 3.259,00  |

### OBSERVAÇÕES:

- No mês de setembro houve um aumento na folha de pagamento em razão do pagamento de férias de uma funcionária e em razão da rescisão contratual da Assistente Social.
- No mês de dezembro é uma estimativa para o pagamento da 2ª parcela do 13º e dos pagamentos ref. Mês de dezembro

*Assinatura*



**7.3- ORIGEM DAS RECEITAS COM BASE NO EXERCÍCIO 2023:**

|                               |                |
|-------------------------------|----------------|
| Total de recursos de Eventos  | R\$ 73.132,77  |
| Total de recursos de Doações  | R\$ 61.631,65  |
| Subvenção Municipal de Bastos | R\$ 143.712,72 |

Obs: Valores retirados do DRE Anual 2023 da entidade

**8- DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome do projeto: Subvenção mensal para custeio e manutenção da entidade</b>                                                                                                                                                                                                  |                                                                             |
| <b>Identificação do Objeto: Despesas de custeio e manutenção da entidade:</b><br>- Custear despesas para pagamentos de salários, encargos sociais e demais reflexos;<br>- Despesas com prestação de serviços de terceiros (taxas de água, energia elétrica, telefone/internet). |                                                                             |
| <b>Objetivo:</b> Complementar as receitas da Associação de Combate ao Câncer, através de transferências de recursos financeiros a fim de auxiliar nas despesas destinadas às ações da Instituição para qualificar o atendimento aos assistidos.                                 |                                                                             |
| <b>Público-alvo:</b> Portadores de doenças oncológicas em tratamento pela rede SUS nas cidades de Bastos, Marília, Presidente Prudente, Jau, Barretos e outros centros oncológicos.                                                                                             |                                                                             |
| a) Faixa etária: todas                                                                                                                                                                                                                                                          | c) Número de assistidos atualmente: <b>116 (conforme a demanda mensal).</b> |
| a) Sexo: masculino e feminino                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                             |
| b) Período de funcionamento: das 7:00 às 13:00 horas                                                                                                                                                                                                                            |                                                                             |

**09 - JUSTIFICATIVA DO PROJETO**

A Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer de Bastos – Anjos da Vida busca ser parceira do poder público municipal no atendimento dos portadores de doenças oncológicas, auxiliando-os com medicamentos, consultas médicas, exames laboratoriais e de imagem e outros auxílios quando se fizerem necessárias. A entidade também presta auxílio através da prestação de serviços de atendimento psicológico ou através de visitas domiciliares feitas pelos voluntários

*Handwritten signature*



## Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer de Bastos

CNPJ 09.010.438/0001-25 - Rua Presidente Vargas, 262 - Fundos - Centro CEP 17.690-000 - BASTOS / SP Fone: (14) 3478-1918  
Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei 1975/07 de 11/09/2007 Declarada de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 17.331 de 05/03/2021  
Cadastrada no CEE sob nº 418/2019 e no CNES sob o nº 9851305 - inscrita no CREMESP sob CRM nº 1009218

e pela Assistente Social, realizando o apoio necessário e orientações em relação ao seu acompanhamento.

Vale ainda ressaltar que em vista um aumento de incidência da doença de câncer de maneira geral, e pelo fato de a mesma ter um tratamento agressivo ocasionado pela quimioterapia e radioterapia, debilitando os portadores, se faz necessário um atendimento adequado com finalidade de prestar apoio social, psicológico e acolhimento aos portadores oncológicos e suas famílias.

Atualmente a entidade conta com uma equipe de voluntários que realizam diversas atividades em função do atendimento as pessoas com câncer e família.

Também devido a demanda de serviços na secretaria da entidade, é necessária a contratação de uma pessoa para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, haja vista que atualmente quem executa os serviços de secretaria são voluntários.

Sendo assim, para que possamos continuar com o trabalho de forma integrada e humanizada, faz necessário o repasse de recursos de forma complementar em parceria com a Prefeitura Municipal de Bastos - Fundo Municipal de Saúde.

### 10 - METAS A SEREM ATINGIDAS:

- contratação de um Auxiliar Administrativo para atender a demanda na secretaria da entidade.
- Conhecer a realidade dos assistidos cadastrados, averiguar a real situação de cada um individualmente, suas necessidades e qualidade de vida, contando os serviços de saúde municipais e seus protocolos, propiciando cuidado integral e intersetorial;
- Prestar serviços de assistência ao portador de baixa renda com câncer e apoio à sua família e informar quanto aos encaminhamentos necessários dentro da rede municipal.
- Avaliar a satisfação dos assistidos e dos acompanhantes. Garantir que tenham acesso ao formulário de manifestação de satisfação de usuário/assistido/familiar.

*Aloum*



## Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer de Bastos

CNPJ 09.010.438/0001-25 - Rua Presidente Vargas, 262 - Fundos - Centro CEP 17.690-000 - BASTOS / SP Fone: (14) 3478-1918  
Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei 1975/07 de 11/09/2007 Declarada de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 17.331 de 05/03/2021  
Cadastrada no CEE sob nº 418/2019 e no CNES sob o nº 9851305 - Inscrição no CREMESP sob CRM nº 1009218

### 10.1 - AÇÕES NECESSÁRIAS PARA ALCANCE DAS METAS E RESULTADOS ESPERADOS

| METAS                                                                                                                                      | AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                          | RESULTADOS ESPERADOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| - contratação de um Auxiliar Administrativo<br><br>- Promover ações proporcione a qualidade de vida e bem-estar dos pacientes oncológicos. | - Realização de Processo Seletivo<br><br>- Aquisição de medicamentos; cestas básicas; suplemento alimentar e fraldas geriátricas, contando quando necessário os setores responsáveis do setor público.                                         | Atender a demanda na secretaria com a execução de serviços de secretaria, atendimento ao público<br><br>Melhoria da qualidade de vida, fornecimento dos benefícios aos assistidos quando necessário.                                                                                                                                                                    |
| - Realizar ações especializadas para apoio aos assistidos e familiares                                                                     | - Realização de consultas/visitas domiciliares especializadas em psicologia e assistência social.<br>- Orientação e encaminhamento aos setores especializados.                                                                                 | Atendimento qualificado, através do relatório de produção dos profissionais (Fonte: Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado - BPAl).                                                                                                                                                                                                                           |
| - Desenvolver campanhas informativas sobre a prevenção do câncer e cuidados para com a saúde                                               | - Campanha Outubro Rosa<br>- Campanha Novembro Azul<br>- Dezembro Laranja, entre outras.<br><br>- Triagem e estudo da condição social e financeira do assistido;<br>- Realização de empréstimos de equipamentos médicos hospitalares, órteses; | Aumento de exames realizados para rastreamento para câncer de colo de útero, mama, próstata, pele, entre outras.<br><br>Fortalecimento do relacionamento entre os assistidos, familiares e voluntários, no sentido de amenizar tanto o sofrimento físico quanto o psicológico;<br>- Atendimento dos assistidos vulneráveis e familiares nas suas diversas necessidades. |
| - Atender os pacientes cadastrados na entidade.                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

CL sum



## **Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer de Bastos**

CNPJ 09.010.438/0001-25 - Rua Presidente Vargas, 262 - Fundos - Centro CEP 17.690-000 - BASTOS / SP Fone: (14) 3478-1918

Declaração de Utilidade Pública Municipal - Lei 1975/07 de 11/09/2007

Declaração de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 17.331 de 05/03/2021

Cadastrada no CEE sob nº 418/2019 e no CNES sob o nº 9851305 - Inscrita no CREMESP sob CRM nº 1009218

|                                                                                     |                                                                                              |                                                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                     | - Acolhimento dos assistidos na entidade ou seus familiares.                                 |                                                                              |
| -Ampliar satisfação dos assistidos e familiares para igual ou maior que 80% de bom. | Aplicar pesquisa de satisfação pelo atendimento ofertado ao assistido e familiar mensalmente | Conhecer a opinião dos assistidos a fim de aprimorar o atendimento prestado. |

*Almeida*



## Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer de Bastos

CNPJ 09.010.438/0001-25 - Rua Presidente Vargas, 262 - Fundos - Centro CEP 17.690-000 - BASTOS / SP Fone: (14) 3478-1918

Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei 1975/07 de 11/09/2007 Declarada de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 17.331 de 05/03/2021

Cadastrada no CEE sob nº 418/2019 e no CNES sob o nº 9851305 - Inscrição no CREMESP sob CRM nº 1009218

### II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O desembolso do recurso deverá ocorrer em conformidade com o orçamento programa do Fundo Municipal de Saúde de Bastos, conforme a lei orçamentária anual, prevista para o exercício de 2025 o valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), repassados ao longo dos 12 meses do ano.

#### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO/2025

| JAN          | FEV          | MAR          | ABR          | MAI          | JUN          | JUL          | AGO          | SET          | OUT          | NOV          | DEZ          | Total         |
|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| R\$ 7.900,00 | R\$ 7.900,00 | R\$ 7.900,00 | R\$ 7.900,00 | R\$ 7.900,00 | R\$ 7.900,00 | R\$ 7.900,00 | R\$ 7.900,00 | R\$ 7.900,00 | R\$ 7.900,00 | R\$ 8.000,00 | R\$ 8.000,00 | R\$ 95.000,00 |

### 12 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A aplicação do recurso se dará nos termos do item anterior, aplicados em despesas de custeio aproximadamente:

| Descrição Item/despesa        | JAN          | FEV          | MAR          | ABR          | MAI          | JUN          | JUL          | AGO          | SET          | OUT          | NOV          | DEZ          | Férias/13º salário |
|-------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------|
| Folha de pagamento e reflexos | R\$ 5.335,04 | R\$ 5.335,04 | R\$ 5.335,04 | R\$ 5.335,04 | R\$ 5.335,04 | R\$ 5.335,04 | R\$ 5.335,04 | R\$ 5.335,04 | R\$ 5.335,04 | R\$ 5.335,04 | R\$ 5.335,04 | R\$ 5.335,04 | R\$ 7.085,08       |
| Encargos Sociais e reflexos   | R\$ 979,17   | R\$ 979,17   | R\$ 979,17   | R\$ 979,17   | R\$ 979,17   | R\$ 979,17   | R\$ 979,17   | R\$ 979,17   | R\$ 979,17   | R\$ 979,17   | R\$ 979,17   | R\$ 979,17   | R\$ 1.445,18       |

| Serviços de Terceiros | JAN        | FEV        | MAR        | ABR        | MAIO       | JUN        | JUL        | AGO        | SET        | OUT        | NOV        | DEZ        | TOTAL        |
|-----------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| Telefone/Internet     | R\$ 145,00 | R\$ 145,00 | R\$ 145,00 | R\$ 145,00 | R\$ 145,00 | R\$ 145,00 | R\$ 145,00 | R\$ 145,00 | R\$ 145,00 | R\$ 145,00 | R\$ 145,00 | R\$ 145,00 | R\$ 1.740,00 |
| ENERGISA              | R\$ 300,00 | R\$ 300,00 | R\$ 300,00 | R\$ 300,00 | R\$ 300,00 | R\$ 300,00 | R\$ 300,00 | R\$ 300,00 | R\$ 300,00 | R\$ 300,00 | R\$ 300,00 | R\$ 300,00 | R\$ 3.600,00 |
| SABESP                | R\$ 140,00 | R\$ 140,00 | R\$ 140,00 | R\$ 140,00 | R\$ 140,00 | R\$ 140,00 | R\$ 140,00 | R\$ 140,00 | R\$ 140,00 | R\$ 140,00 | R\$ 140,00 | R\$ 140,00 | R\$ 1.680,00 |

Almura



## Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer de Bastos

CNPJ 09.010.438/0001-25 - Rua Presidente Vargas, 262 - Fundos - Centro CEP 17.690-000 - BASTOS / SP Fone: (14) 3478-1918

Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei 1975/07 de 11/09/2007 Declarada de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 17.331 de 05/03/2021

Cadastrada no CEE sob nº 418/2019 e no CNES sob o nº 9851305 - Inscrita no CREMESP sob CRM nº 1009218

### 12.1 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS - FOLHA DE PAGAMENTO/ENCARGOS SOCIAIS E REFLEXOS

| NOME                            | CARGO                   | Remuneração mensal | Remuneração anual | Encargos Sociais - INSS, PIS E FGTS (ANUAL) | Férias     | 13º salário 1ª e 2ª parcelas | Total anual   |
|---------------------------------|-------------------------|--------------------|-------------------|---------------------------------------------|------------|------------------------------|---------------|
| Laize Veroni Caetano Trecenti   | Psicólogo               | R\$ 2.003,18       | R\$ 24.038,16     | R\$ 4.974,86                                | R\$ 653,55 | R\$ 2.003,18                 | R\$ 31.669,85 |
| Lediana Rodrigues de Souza      | Assistente Social       | R\$ 1.809,18       | R\$ 21.710,16     | R\$ 4.772,75                                | R\$ 595,99 | R\$ 1.809,18                 | R\$ 28.732,43 |
| A CONTRATAR (Processo Seletivo) | Auxiliar Administrativo | R\$ 1.522,68       | R\$ 18.272,16     | R\$ 3.833,16                                | R\$ 500,50 | R\$ 1.522,68                 | R\$ 24.128,50 |
| TOTAL ANUAL                     |                         |                    |                   |                                             |            |                              | R\$ 86.280,33 |

| Serviços de Terceiros  |              |                   |
|------------------------|--------------|-------------------|
|                        | Valor mensal | Valor total anual |
| VIVO TELEFONE/INTERNET | R\$ 145,00   | R\$ 1.740,00      |
| ENERGISA               | R\$ 300,00   | R\$ 3.600,00      |
| SABESP                 | R\$ 140,00   | R\$ 1.680,00      |
| TOTAL                  |              | R\$ 7.020,00      |

elaura



**13 - PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O Convênio de Aperfeiçoamento das Ações de Saúde caracteriza-se por uma execução contínua no desenvolvimento das ações, sendo este plano de trabalho previsto da seguinte forma:

|                                                |                         |
|------------------------------------------------|-------------------------|
| INÍCIO                                         | TÉRMINO                 |
| A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO | 31 DE DEZEMBRO DE 2025. |

**14 - DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal da Associação, DECLARO, para devidos fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Bastos, para os efeitos e sob pena da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Bastos, 19 de dezembro de 2024.

*Neusa Maria Pessoa Augusto*  
Neusa Maria Pessoa Augusto

Presidente



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 03/2025.

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS E  
A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE  
VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER  
DE BASTOS – ANJOS DA VIDA, PARA OS  
FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BASTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.547.403/0001-93, estabelecida nesta cidade, na Rua Adhemar de Barros, nº 600 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito do município **KLEBER LOPES DE SOUSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 42.022.359 SSP/SP e do CPF nº 323.536.998-80, doravante denominada **CONCEDENTE** e do outro a **ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE BASTOS – ANJOS DA VIDA**, inscrita no CNPJ nº 09.010.438/0001-25, estabelecida na Rua Presidente Vargas nº 262 – Fundos, Centro, no Município de Bastos/SP, neste ato representado por sua Presidente, **NEUSA MARIA PESSOA AUGUSTO**, brasileira, viúva, portador do RG nº 10.509.037-2 SSP/SP, CPF nº 798.001.148-15, doravante denominada **PROponente**, resolvem celebrar o **TERMO DE COLABORAÇÃO**, com fundamento na Lei Orgamentária Anual nº 3.328/24 de 20 de novembro de 2024, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014 e suas alterações, nas Instruções nº 02/2016 e suas alterações e nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto a aplicação de recursos financeiros em despesas de custeio e manutenção da entidade, no município de Bastos através da proponente, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

2.1 – A concedente nomeia como gestor do presente Termo de Colaboração o membro indicado na Portaria vigente no exercício de execução;

2.2 – O monitoramento e avaliação serão realizados pelos membros conforme Portaria vigente no exercício de execução.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

### 3.1 – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE:

Analisada a legalidade, estando de acordo com a Lei nº 13.019/14 e legislação vigente.

Assinado em 11/08/2025

Assinado em 11/08/2025

Assinado em 11/08/2025



- a) fornecer os recursos para a execução deste objeto conforme pactuado;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, durante a vigência do objeto;
- d) promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela PropONENTE;
- e) aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
- f) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela PropONENTE;
- g) elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da propONENTE, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho.
- h) responder à solicitação de autorização para depósito de recurso próprio na conta específica do repasse para cobertura de despesas para futuro reembolso em período que a parcela do repasse estiver em atraso;
- i) compete, ainda, seguir as obrigações estabelecidas nos artigos 61 e 62 da Lei 13.019/2014 e suas alterações.

### 3.2 – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:

- a) responsabilizar-se pela execução fiel do objeto do Termo de Colaboração;
- b) prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
- c) permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;
- d) se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
- e) se responsabilizar pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Colaboração, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
- f) manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
- g) identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
- h) divulgar esta parceria em seu sítio na internet, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da



parceria conforme art. 11 da Lei Federal 13.019/14 bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;

i) comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal. (j) não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas sanadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública. (k) prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

l) observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

m) comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônicas ou notas fiscais de autônomos conforme legislação municipal exigida no local do prestador de serviços, com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;

n) aplicar os recursos repassados pela CONCEDENTE e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira conforme o Plano de Trabalho, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei Federal 13.019/14;

o) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária.

p) não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto.

q) ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 31 de janeiro do exercício seguinte, salvo se forem utilizados.

r) promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho.

s) comprovar mensalmente e de forma integral no final do Termo de Colaboração todas as metas quantitativas e qualitativas, constante no Plano de Trabalho.

t) efetuar cotação e pesquisa de preços, observar a Lei 14.133/21, para aquisição de equipamentos, materiais e serviços.

u) a contratação de funcionários para a execução do objeto do Plano de Trabalho, quando pagos com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade, mediante a realização de processo seletivo;

v) manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tangere a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;

w) comunicar a CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto;

x) responsabilizar-se pela guarda e manutenção dos bens adquiridos, produzidos ou solicitados com recursos do Termo de Colaboração/Fomento, informando, sempre que observado, onde e em que atividades, programas ou projetos estão sendo utilizados.

y) observar o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, para o recebimento de cada parcela dos recursos financeiros.

Analisada a legalidade, estando de acordo com a Lei nº 13.019/14 e legislação vigente.

3-3



## CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

4.1 – Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o cronograma de desembolso, o valor de **RS 95.000,00** (noventa e cinco mil reais).

4.2 – As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário, exatível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

## CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 – Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

5.2 – Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

a) em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e

b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua aplicação estiver prevista para prazos menores.

5.3 – Os pagamentos deverão ser efetuados somente por transferência direta ao fornecedor com prioridade ao de menor custo bancário (DOC, TED, Débito, PIX), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado o uso de cheques.

5.4 – Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 5.2 poderão ser utilizados pela PropONENTe desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.

5.5 – A PropONENTe deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

5.6 – A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a PropONENTe a participar de novas parcerias, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) inexecução do objeto;
- b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
- c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência;

Analisada a legalidade, estando de acordo com a Lei n 13019/14 e legislação vigente.

Valda Carmo

4



d) glosa de valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo Único: compromete-se, ainda a Proponente, a recolher à conta da CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 – Prestar contas de forma mensal, entregue até o último dia do mês subsequente ao da transferência, e de forma integral das receitas e despesas até o último dia do mês de janeiro do exercício seguinte seguindo as exigências do TCESP, e de acordo com os critérios e indicações exigidos pela CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balanço analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes.

### 7.1.1 – A Prestação de Contas Mensal deverá conter:

- a) Ofício de encaminhamento indicando o número do Instrumento de Parceria e o Objeto;
- b) Demonstrativo integral das receitas e despesas, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos de aplicação dos recursos no mercado financeiro;
- c) Relação de pagamentos;
- d) Cópia dos extratos de conta corrente específica e aplicação;
- e) Cópia dos comprovantes de despesas, notas fiscais eletrônicas ou notas fiscais de autônomos conforme legislação municipal exigida no local do prestador de serviços, inclusive holerites, identificando o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa e o rateio quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
- f) Cópia dos comprovantes de pagamento das despesas;
- g) Boletim de medição, nos casos de obras/reformas;
- h) Lista de presença dos assistidos, do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

### 7.1.2 – Prestação de Contas Final

A prestação de contas final será de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, prorrogável por igual período, com a devida justificativa. Deverá conter:

a) Ofício de encaminhamento indicando o número do Instrumento de Parceria e o objeto;



- b) Demonstrativo integral das receitas e despesas anual, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos de aplicação dos recursos no mercado financeiro;
- c) Relatório Anual de pagamentos;
- d) Cópia dos extratos de conta corrente específica e aplicação com saldo zerado;
- e) Conciliação bancária;
- f) Comprovante de devolução de saldo remanescente, salvo quando reprogramado;
- g) Relatório Anual de Cumprimento do Objeto;
- h) Relatório de bens permanentes adquiridos, produzidos ou produzidos, quando for o caso;
- i) Relatório fotográfico com a identificação do número do instrumento e o objeto de parceria, quando for o caso.
- 7.2 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a PropONENTE se compromete em manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

## CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

- 8.1 – Este Instrumento tem sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2025.
- 8.2 – Havendo saldo a reprogramar, a solicitação deverá ser até o último dia do mês de novembro de 2025 para aprovação pelo Gestor deste Instrumento.

## CLÁUSULA NONA – DOS BENS REMANESCENTES

- 9.1 – Os bens patrimoniais adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos repassados pela Administração Pública são da titularidade da OSC e deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade.

- 9.2 – Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/14 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

- 9.3 – Será obrigatória a estipulação do destino a ser dado aos bens remanescentes da parceria.

- 9.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto no respectivo termo e na legislação vigente.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES

Fica ainda proibido à PROPONENTE:

- a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
- b) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
- c) realizar despesas e pagamentos fora da competência da vigência deste Termo de Colaboração;

Analisada a legalidade, estando de acordo com a Lei nº 13.019/14 e legislação vigente.



(d) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;

(e) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Colaboração;

(f) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;

(g) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;

(h) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;

(i) adquirir bens permanentes com recursos públicos, que não estejam previamente especificados no Plano de Trabalho e o seu objetivo;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

11.1 – O presente Termo de Colaboração poderá ser denunciado ou rescindido pelos participantes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.

11.2 – Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Colaboração o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

Este Termo de Colaboração poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.

12.1 – Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação da CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento ou Sistema de Controle, ficando vedada a alteração do objeto em qualquer hipótese.

12.2 – De acordo com o Art. 55 da Lei 13.019/14, a vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da legislação específica, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as sanções previstas no artigo 73 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Termo de Colaboração será publicado no sítio eletrônico da administração pública e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
7  
*[Handwritten signature]*



**Prefeitura do Município de  
BASTOS**

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o Foro Distrital de Bastos para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Aplicam-se os dispositivos, no que couberem, das Instruções nº 02/2016 e nº 01/2020 do TCESP e da Lei 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.

16.2 – E por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Bastos, 03 de fevereiro de 2025.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

**KLÉBER LOPES DE SOUSA**  
**Prefeito do Município de Bastos**

*Neusa Maria Pessoa Augusto*

**NEUSA MARIA PESSOA AUGUSTO**  
**Associação de Voluntários de Combate ao Câncer de Bastos**

TESTEMUNHAS:-

**Nome:** *Sheldia Nery de Carvalho* **CPF:** *493.685.498-60*  
**Nome:** *Emmanuel Aparecido Alves Ribeiro* **CPF:** *304.167.138-60*

Analisada a legalidade, estando de acordo com a Lei nº 13.019/14 e legislação vigente.



**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA  
E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A):** Prefeitura do Município de Bastos  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** ASSOCIAÇÃO DE  
VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE BASTOS – ANJOS DA VIDA.  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM):** 03/2025

**OBJETO:** APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS EM DESPESAS DE  
CUSTEIO E MANUTENÇÃO DA ENTIDADE.

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):** R\$ 95.000,00  
**EXERCÍCIO (1):** 2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do

*Alcides*  
*Sheldia Carmo*



Código de Processo Civil;

- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concissor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

**2 Damos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Bastos, 03 de fevereiro de 2025**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Kleber Lopes de Sousa  
Cargo: Prefeito do Município  
CPF: 323.536.998-80

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Kleber Lopes de Sousa  
Cargo: Prefeito do Município  
CPF: 323.536.998-80

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Neusa Maria Pessoa Augusto  
Cargo: Presidente  
CPF: 798.001.148-15

*Neusa Maria Pessoa Augusto*

*Debilda Carmo*

*24*



Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Kleber Lopes de Sousa

Cargo: Prefeito do Município

CPF: 323.536.998-80

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Neusa Maria Pessoa Augusto

Cargo: Presidente

CPF: 798.001.148-15

Assinatura: 

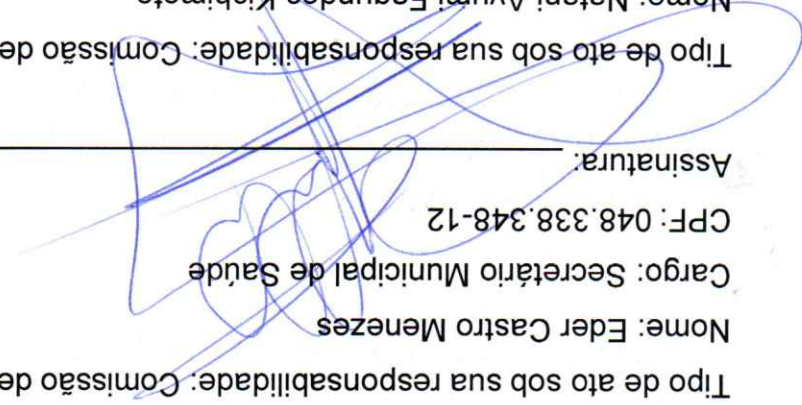
DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Comissão de Monitoramento e Avaliação

Nome: Eder Castro Menezes

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 048.338.348-12

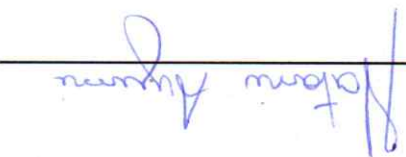
Assinatura: 

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Comissão de Monitoramento e Avaliação

Nome: Natani Ayumi Fagundes Kishimoto

Cargo: Coordenadora de Controle e Avaliação

CPF: 445.066.238-51

Assinatura: 

*Sebelia Corneio*





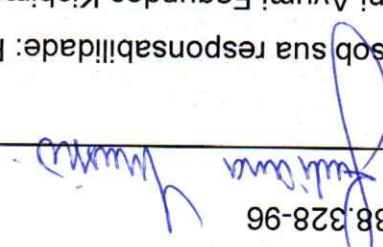
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Comissão de Monitoramento e Avaliação

Nome: Juliana Aparecida Mussio

Cargo: Assessor Técnico da Coordenadoria de Planejamento, Regulação,

Controle, Avaliação e Auditoria.

CPF: 341.838.328-96

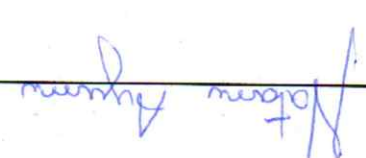
Assinatura: 

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Prestação de Contas

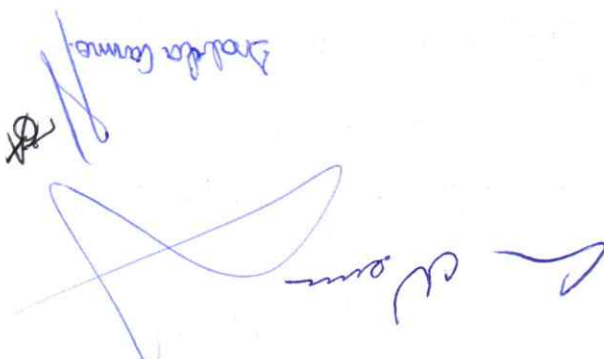
Nome: Natani Ayumi Fagundes Kishimoto

Cargo: Coordenadora de Controle e Avaliação

CPF: 445.066.238-51

Assinatura: 

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.  
(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

  
Shadia Carmo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano IV | Edição nº 674

Página 2 de 3

|                           |
|---------------------------|
| PODER EXECUTIVO           |
| Licitações e Contratos    |
| Atas de registro de preço |

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024;

OBJETO: EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TESTES E MATERIAIS LABORATORIAIS DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BASTOS;

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos;

Nº. DA ATA: 11/2025. CONTRATADA: ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP; VALOR: R\$790,00.

Nº. DA ATA: 12/2025. CONTRATADA: CEPALAB LABORATÓRIOS S.A; VALOR: R\$76.514,00.

Nº. DA ATA: 13/2025. CONTRATADA: VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA; VALOR: R\$1.018,00.

Nº. DA ATA: 14/2025. CONTRATADA: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; VALOR: R\$32.160,00.

Nº. DA ATA: 15/2025. CONTRATADA: NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA; VALOR: R\$380,00.

Nº. DA ATA: 16/2025. CONTRATADA: GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA; VALOR: R\$6.858,30.

Nº. DA ATA: 17/2025. CONTRATADA: BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA; VALOR: R\$14.550,00.

Nº. DA ATA: 18/2025. CONTRATADA: MASTER TECH EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA; VALOR: R\$1.400,00.

Nº. DA ATA: 19/2025. CONTRATADA: UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA; VALOR: R\$10.975,00.

Bastos/SP,, 29.01.2025. Kieber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO;

Na publicação do dia 03/02/2025, pag.02, Ano IV, Edição nº 669, onde lê-se no texto "1º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 28/2022" leia-se "3º (TERCEIRO) ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 28/2022".

Bastos/SP,, 10.02.2025. Kieber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 94/2023 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023;

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos;

CONTRATADA: Obracri Ltda Epp;

OBJETO: Fica rescindido nos termos da cláusula 6.1, alíneas "I" e "J" e também nos moldes do item 11.11 da cláusula décima primeira do contrato nº 94/2023, devido o

|                                |
|--------------------------------|
| Terceiro Setor                 |
| Extrato - Termo de Colaboração |

relatório final apresentado pela comissão de sindicância instaurada em 07/11/2024, através da Portaria nº 8.408/2024 acatada em sua totalidade pela autoridade superior através da portaria nº 8.502/2024 de 30/12/2024. Posteriormente será determinada abertura de um novo processo licitatório para a continuidade das obras, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021.

Bastos/SP,, 05.02.2025. Kieber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

|                   |
|-------------------|
| PODER LEGISLATIVO |
| Atos Oficiais     |
| Portarias         |

PORTARIA Nº. 08/2025

De 07 de fevereiro de 2025.

Valter Bataline, Presidente da Câmara Municipal

de RESOLVE:

I - Normear uma Comissão de Representação da Câmara Municipal de Bastos, composta pelos vereadores

Sônia Maria Lopes, Marcos Pires Medeiros e Vitor Cordeiro de Aguiar, sob a Presidência do primeiro, para

representarem a Câmara Municipal, nos termos da Resolução nº. 01/2025, de 04/02/2025, no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais,

promovido pela Plenária Assessoria em parceria com a UVB, a realizar-se no período de 18 a 21 de fevereiro de 2025, em Brasília/DF; o Presidente desta Comissão também

será responsável em recolher material sobre o referido evento para o arquivo desta Casa de Leis.

II - A representação proposta nesta Portaria terá o prazo de 20 (vinte) dias, a contar do ato de sua formalização.

Câmara Municipal de Bastos,

Em 07 de fevereiro de 2025.

Valter Bataline

Presidente

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Município de Bastos - SP

Página Oficial assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-7 de 2001 e Lei 14.063 de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



Bastos, 20 de fevereiro de 2025.

Ao

Sector de Convênios e Terceiro Setor

Prefeitura Municipal de Bastos - SP

Venho através do presente informar que os repasses mensais referente ao Termo de Colaboração nº 03/2025, deverão ser depositados na seguinte conta bancária:

Agência - 1188 - Caixa Econômica Federal

Conta 1292/000577560313-0

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*Neusa Maria Pessoa Augusto*

Presidente

*Rachy*  
20/02/25

# Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer de Bastos

CNPJ 09.010.438/0001-25 - Rua Presidente Vargas, 262 - Fundos - Centro CEP 17.690-000 - BASTOS / SP Fone: (14) 3478-1918  
Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei 1975/07 de 11/09/2007 Declarada de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 17.331 de 05/03/2021  
Cadastrada no CEE sob nº 418/2019 e no CNES sob o nº 9851305 - Inscrição no CREMESP sob CRM nº 1009218



Bastos, 28 de março de 2025.

À

Secretaria Municipal de Saúde  
BASTOS - SP

Vimos através do presente encaminhar a Prestação de Contas referente ao mês de FEVEREIRO/2025, nos termos da cláusula 7.1 do **Termo de Colaboração nº 03/2025** firmado entre a Prefeitura Municipal de Bastos e a Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer - Anjos da Vida.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*Neusa Maria Pessoa Augusto*  
Presidente

N  
30/03/25



Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer de Bastos

CNPJ 09.010.438/0001-25 - Rua Presidente Vargas, 262 - Fundos - Centro CEP 17.690-000 - BASTOS / SP Fone: (14) 3478-1918  
Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei 1975/07 de 11/09/2007  
Cadastrada no CEE sob nº 418/2019 e no CNES sob o nº 9851305 - inscrita no CREMESP sob CRM nº 1009218

ÓRGÃO CONCESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS  
TIPO DE CONCESSÃO: Subvenção mensal, conforme a Lei Orçamentária Anual nº 3.328/2024 de 20/11/2024  
EXERCÍCIO: fev/25  
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER - ANOS DA VIDA  
CNPJ: 09.010.438/0001-25  
ENDEREÇO: Rua Presidente Vargas, 262 Fundos - Centro  
RESPONSÁVEL ENTIDADE: Neuza Maria Pessoa Augusto CPF 798 001 145-15  
FINALIDADE SUBVENÇÃO: Transferência de Recursos Financeiros do Município de Bastos para a ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER - ANOS DA VIDA, destinados a custeio para a execução indireta de atendimento

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº03/2025

DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS

PERÍODO 01/02/2025 A 28/02/2025

| DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS            |                    |                  |                    |
|----------------------------------------------------------|--------------------|------------------|--------------------|
| VALOR PREVISTO PARA                                      | DOC. DE CRÉDITO Nº | DATA RECEBIMENTO | VALORES REPASSADOS |
| FEVEREIRO/2025                                           | 0                  | 21/02/2025       | R\$ 8.500,00       |
| 7.900,00                                                 |                    |                  |                    |
| RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS |                    |                  | R\$ 7,03           |
| TOTAL DA RECEITA DO PERÍODO                              |                    |                  |                    |
| RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS PELA ENTIDADE                |                    |                  |                    |
| SALDO RECURSO PÚBLICO DO PERÍODO ANTERIOR                |                    |                  |                    |
| TOTAL DE RECURSO DISPONÍVEL                              |                    |                  | R\$ 8.507,03       |

O signatário, na qualidade de representante da ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER - ANOS DA VIDA, vem indicar, na forma abaixo detalhada, a aplicação dos recursos recebidos no exercício supra mencionado, na importância de R\$ 8.500,00(ito mil e quinhentos reais)

| Coluna1                   |                   | Coluna2                           |        | Coluna3                           |                 | Coluna4 |               | Coluna5                   |  | Coluna6 |  | Coluna7 |  | Coluna8 |  | Coluna9 |  |
|---------------------------|-------------------|-----------------------------------|--------|-----------------------------------|-----------------|---------|---------------|---------------------------|--|---------|--|---------|--|---------|--|---------|--|
| RELAÇÃO DE GASTOS         |                   |                                   |        |                                   |                 |         |               |                           |  |         |  |         |  |         |  |         |  |
| ITEM                      | DATA DO DOCUMENTO | ESPECIFICAÇÃO DO DOC. - Nº/RECIBO | CREDOR | NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE | Nº TRANS. ELET. | FONTE   | VALOR         | DATA DE TRANS. ELETRÔNICA |  |         |  |         |  |         |  |         |  |
| 1                         |                   |                                   |        |                                   |                 |         |               |                           |  |         |  |         |  |         |  |         |  |
| 2                         |                   |                                   |        |                                   |                 |         |               |                           |  |         |  |         |  |         |  |         |  |
| 3                         |                   |                                   |        |                                   |                 |         |               |                           |  |         |  |         |  |         |  |         |  |
| 4                         |                   |                                   |        |                                   |                 |         |               |                           |  |         |  |         |  |         |  |         |  |
| 5                         |                   |                                   |        |                                   |                 |         |               |                           |  |         |  |         |  |         |  |         |  |
| 6                         |                   |                                   |        |                                   |                 |         |               |                           |  |         |  |         |  |         |  |         |  |
| 7                         |                   |                                   |        |                                   |                 |         |               |                           |  |         |  |         |  |         |  |         |  |
| 8                         |                   |                                   |        |                                   |                 |         |               |                           |  |         |  |         |  |         |  |         |  |
| 9                         |                   |                                   |        |                                   |                 |         |               |                           |  |         |  |         |  |         |  |         |  |
| 10                        |                   |                                   |        |                                   |                 |         |               |                           |  |         |  |         |  |         |  |         |  |
| 11                        |                   |                                   |        |                                   |                 |         |               |                           |  |         |  |         |  |         |  |         |  |
| 12                        |                   |                                   |        |                                   |                 |         |               |                           |  |         |  |         |  |         |  |         |  |
| TOTAL                     |                   |                                   |        |                                   |                 |         | R\$ -         |                           |  |         |  |         |  |         |  |         |  |
| SALDO DISPONÍVEL          |                   |                                   |        |                                   |                 |         | R\$ 8.507,03  |                           |  |         |  |         |  |         |  |         |  |
| SALDO NO BANCO            |                   |                                   |        |                                   |                 |         |               |                           |  |         |  |         |  |         |  |         |  |
| TOTAL DA CONCILIAÇÃO      |                   |                                   |        |                                   |                 |         | -R\$ 8.507,03 |                           |  |         |  |         |  |         |  |         |  |
| VALOR A CONCILIAR DÉBITO  |                   |                                   |        |                                   |                 |         | R\$ -         |                           |  |         |  |         |  |         |  |         |  |
| VALOR A CONCILIAR CRÉDITO |                   |                                   |        |                                   |                 |         | R\$ 8.507,03  |                           |  |         |  |         |  |         |  |         |  |

*Neuza Maria Pessoa Augusto*  
Neuza Maria Pessoa Augusto  
Presidente  
RG: 10.509.037-2  
CPF: 798.001.145-15

*Carmelita Alves Carneiro dos Anjos*  
Carmelita Alves Carneiro dos Anjos  
1ª Tesoureira  
RG: 17.522.186  
CPF: 290.197.208-05

PERÍODO

FEV/2025

Cliente: ASSOCIACAO V DE C CANCER BASTOS

Conta: 1188/1292/000577560313-0

Data: 06/03/2025 - 11:31

Movimentações desde o dia 01/02/2025 até o dia 28/02/2025

| DATA       | NR. DOC. | HISTÓRICO          | VALOR (R\$) | SALDO (R\$) |
|------------|----------|--------------------|-------------|-------------|
| 03/02/2025 | 0        | SALDO DIA          |             | 0,00 C      |
| 04/02/2025 | 0        | SALDO DIA          |             | 0,00 C      |
| 05/02/2025 | 0        | SALDO DIA          |             | 0,00 C      |
| 06/02/2025 | 0        | SALDO DIA          |             | 0,00 C      |
| 07/02/2025 | 0        | SALDO DIA          |             | 0,00 C      |
| 10/02/2025 | 0        | SALDO DIA          |             | 0,00 C      |
| 11/02/2025 | 0        | SALDO DIA          |             | 0,00 C      |
| 12/02/2025 | 0        | SALDO DIA          |             | 0,00 C      |
| 13/02/2025 | 0        | SALDO DIA          |             | 0,00 C      |
| 14/02/2025 | 0        | SALDO DIA          |             | 0,00 C      |
| 17/02/2025 | 0        | SALDO DIA          |             | 0,00 C      |
| 18/02/2025 | 0        | SALDO DIA          |             | 0,00 C      |
| 19/02/2025 | 190942   | DEPOSITO DINH      | 436,88 C    | 436,88 C    |
| 19/02/2025 | 0        | SALDO DIA          |             | 436,88 C    |
| 20/02/2025 | 0        | SALDO DIA          |             | 436,88 C    |
| 21/02/2025 | 367081   | LUZ                | 298,32 D    | 138,56 C    |
| 21/02/2025 | 118800   | DEF DINHEIRO CAIXA | 8.500,00 C  | 8.638,56 C  |
| 21/02/2025 | 0        | SALDO DIA          |             | 8.638,56 C  |
| 24/02/2025 | 0        | SALDO DIA          |             | 8.638,56 C  |
| 25/02/2025 | 0        | SALDO DIA          |             | 8.638,56 C  |
| 26/02/2025 | 100800   | DB CONV CONCESSIO  | 138,56 D    | 8.500,00 C  |
| 26/02/2025 | 0        | APLICACAO FDO -    | 8.500,00 D  | 0,00 C      |
| 26/02/2025 | 0        | SALDO DIA          |             | 0,00 C      |
| 27/02/2025 | 0        | SALDO DIA          |             | 0,00 C      |
| 28/02/2025 | 0        | SALDO DIA          |             | 0,00 C      |

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492  
**Ouvیدoria:** 0800 725 7474  
**caixa.gov.br**

Extrato Mensal de Fundos de Investimento  
Fevereiro/2025  
Data de emissão: 10/03/2025



|                |                                          |
|----------------|------------------------------------------|
| Administradora | Caixa Econômica Federal                  |
| Endereço       | SBS - Quadra 4 - Lotes 3/4 Brasília - DF |
| Investidor     | ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTARIOS DE COMBATE AO |

Dados da Tributação

|                         |           |                  |                   |                       |
|-------------------------|-----------|------------------|-------------------|-----------------------|
| Saldo Bruto Anterior    | 0,00      | Tipo de fundo:   | Renda Fixa (6800) | Renda Variável (6813) |
| Aplicações              | 8,500,00C | Rend. Base Trib. | 0,00              | 0,00                  |
| Resgates                | 0,00      | IR               | 0,00              | 0,00                  |
| Resgate em Trânsito     | 0,00      | IOF              | 0,00              | 0,00                  |
| Eventos                 | 0,00      |                  |                   |                       |
| Taxa operacional        | 0,00      |                  |                   |                       |
| Saldo Bruto Atual       | 8,507,03C |                  |                   |                       |
| Rendimento Bruto no Mês | 7,03C     |                  |                   |                       |

|                          |            |            |            |            |
|--------------------------|------------|------------|------------|------------|
| MOV AUTOMÁTICA           | No Mês (%) | No Ano (%) | Cota em:   | Cota em:   |
| 1188.1292.000577560313-0 | 0,83       | 1,67       | 31/01/2025 | 28/02/2025 |
| MOV AUTOMÁTICA           |            |            |            |            |
| 1188.1292.000577560313-0 |            |            |            |            |

|                          |            |          |             |             |
|--------------------------|------------|----------|-------------|-------------|
| MOV AUTOMÁTICA           | Aplicações | Resgates | Saldo Bruto | Rentab. Mês |
| 1188.1292.000577560313-0 | 8,500,00C  | 0,00     | 8,507,03C   | 7,03C       |

|       |                          |
|-------|--------------------------|
| Conta | 1188.1292.000577560313-0 |
|-------|--------------------------|

|        |                                          |                    |
|--------|------------------------------------------|--------------------|
| Código | Fundo                                    | CNPJ do Fundo      |
| 5823   | CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS RFCP | 14.508.652/0001-46 |
| Data   | Histórico                                | Qtd de Cotas       |
| 26/02  | APLICACAO                                | 3,553,828162       |

|              |              |
|--------------|--------------|
| Valor R\$    | 8,500,00C    |
| Qtd de Cotas | 3,553,828162 |

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

Endereço para Correspondência:  
Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001

Endereço Eletrônico:  
<http://fale-conosco.caixa.gov.br/wps/portal/faleconosco>

Ouvidora:  
0800-726-0101

SAC Caixa:  
0800-725-7474